

## PROJETO DE LEI Nº 087 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

**“Autoriza o Poder Executivo municipal a contratação de caráter temporário na função de agente de combate a Endemias e dá outras providências”.**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar um AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS do processo seletivo já realizado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único.** A contratação será precedida por meio do Processo Seletivo Simplificado 004/2017.

**Art. 2º-**A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

**Parágrafo Único** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

**Art. 3º-** O contrato de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016

**Art. 4º** - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

**Art. 5º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 de Agosto de 2019

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretária Municipal de Administração, Finanças,

Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 087/2019**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

O projeto em questão está sendo encaminhado devido à necessidade de mantermos os trabalhos, já que a Agente de Endemias Tamara Dorigon Técchio era a próxima da banca de doméstica e a mesma optou em assumir o novo, desta forma se faz necessário a contratação de uma Agente de Endemias.

Certo de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal